



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

Tel.: (33) 3336-1370 - Fax: (33) 3336-1087

RESOLUÇÃO n.º 065, de 03 de abril de 2008.

“Dá nova redação ao Art. 45 da Resolução n.º 053 de 12 de dezembro de 2002, e dá outras providências”.

“Eu PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução”:

Art. 1º - O Art. 45 da Resolução n.º 053 de 12 de dezembro de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 45 – A Carga horária dos servidores da Câmara Municipal será de 06 (seis) horas para trabalho ininterrupto. Com carga horária semanal de 30 horas.

Parágrafo Único – Poderá haver horas extras somente com autorização da Presidência da Câmara e do Diretor Geral, através de ordem de serviço.”

Art. 2º - Fica suprimido os incisos e alíneas do Art. 45 da Resolução n.º 053 de 12 de dezembro de 2002.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Simonésia, Gabinete da Presidente da Câmara, em 03 de abril de 2008.

MARINALVA FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Obs.: Republicada com correção, devido há erro de digitação.